

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU
<b>CURSO:</b>	NUTRIÇÃO

O Coordenador José Adriano de Oliveira do Curso de Nutrição da UNINASSAU – Caruaru, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria em Nutrição 2018.1 no período 28 de fevereiro à 07 de março de 2018 na Coordenação de Curso.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 09 de março às 19h no laboratório multiprofissional da IES. A avaliação constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Monitor (s)</b>			
<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Prof. Pietra Lemos	Biossegurança	Nutrição	02
Prof. Glêzia Renata	Parasitologia	Nutrição	02
Prof. Roberta Godone	Bioquímicas dos Alimentos	Nutrição	02
Prof. Maria Carolina	Microbiologia e Imunologia	Nutrição	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Caruaru, 26 de Fevereiro de 2018